



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

LEI Nº 928, DE 04 AGOSTO DE 2021.

Sumula: "revoga o §1º e §2º do artigo 2º da Lei nº 924 de 07 de julho de 2021"

Art. 1º. Esta lei revoga integralmente o § 1º e §2º do artigo 2º da Lei nº 924 de 07 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 04 de agosto de 2021.


ALAN JAROS

Prefeito Municipal

